

**REGULAMENTO DO XXXVI
CAMPEONATO INDIVIDUAL DE SINUCA
DO MINAS BRASÍLIA TÊNIS CLUBE
XXXVI CIS Nº 36/2018**

Do certame

Art. 1º - O XXXVI Campeonato Individual de Sinuca do Minas Brasília Tênis Clube, denominado XXXVI CIS-2018, na modalidade Sinuca Mista, será disputado no período de fevereiro a novembro de 2018.

Art. 2º - O XXXVI CIS-2018 será dirigido por uma Comissão Coordenadora que terá a responsabilidade de organizar o evento, zelar pelo bom nível social, desportivo e disciplinar da competição, com as atribuições delegadas e descritas neste Regulamento.

Art. 3º - O cronograma das atividades, calendário de jogos, as tabelas, chaves, grades e planilhas com a distribuição dos jogos e outros documentos pertinentes integram este Regulamento.

Art. 4º - Os jogos serão realizados no salão de sinuca do MBTC as terças e quintas-feiras, a partir das 19 horas, e nos sábados a partir das 10 horas. Excepcionalmente, a critério da Comissão Coordenadora, poderão ser programados jogos aos domingos, a partir das 10h00 horas.

Dos participantes e da inscrição.

Art. 5º - Poderão participar do XXXVI CIS-2018, atletas regularmente associados ao MBTC.

Parágrafo único - O atleta será considerado em situação regular quando em dia e atualizado com as suas obrigações estatutárias e não tenha impedimentos legais, desportivos ou administrativos.

Art. 6º - Para participar do XXXVI CIS-2018, o atleta deverá efetuar sua inscrição junto à Diretoria de Sinuca do MBTC antes do início do campeonato, até a data estabelecida pela Comissão Coordenadora.

Parágrafo único. A partir do 2º Torneio, a inscrição de um novo atleta será realizada na Categoria Prata.

Art. 7º - Para participação do XXXVI CIS-2018 o atleta deve contribuir com a importância de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), em parcela única ou em duas parcelas de R\$ 115,00 (cento e quinze reais) ou ainda, em três parcelas de R\$ 80,00 (oitenta reais), com pagamento da primeira parcela no ato da inscrição, a segunda em junho e a terceira em setembro de 2018.

Parágrafo Único - a contribuição acima referida será para cobrir despesas com camisas de jogos, troféus e confraternização de final do semestre do ano de 2018.

Do sistema de jogos.

Art. 8º - O XXXVI CIS-2018 é composto por 4 (quatro) Torneios distintos, a serem disputados nas seguintes datas:

	<i>Dias</i>	<i>Mês</i>	<i>Ano</i>
1º	01, 06, 08 a 31	março	2018
2º	15, 17, 22 a 31	maio	2018
3º	07, 09, 14 a 31	agosto	2018
4º	02, 04, 09 a 31	outubro	2018

Parágrafo único - Em caráter excepcional e por motivo superveniente, a critério da Comissão Coordenadora, poderá ser alterada a data de disputa de qualquer Torneio, ponderando que os meses de abril, junho, julho e novembro ficarão reservados para adaptação de calendário e realização de novos torneios internos ou externos.

Art. 9º - Os atletas participarão do Campeonato em duas categorias denominadas Ouro e Prata. A inscrição em uma das categorias é aberta aos atletas para livre escolha e será válida somente para o primeiro torneio que compõem o Campeonato.

Art. 10º - Havendo necessidade de promoção de atletas classificados em 3º lugar nas chaves, em qualquer fase, serão utilizados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate: número de partidas ganhas, saldo de partidas e sorteio.

Da arbitragem.

Art. 11º - Não haverá designação de árbitros para os jogos, exceto na Fase Final, devendo, ao final de cada jogo, ser comunicado o seu resultado à Comissão Coordenadora.

Parágrafo único. Na ocorrência de dúvidas em procedimentos ou em qualquer situação, os atletas poderão dirigir-se a um dos membros da Comissão Coordenadora.

Art. 12º – Para os jogos da Fase Final a Comissão Coordenadora deverá designar árbitros e marcadores, preferencialmente escolhidos entre os atletas participantes.

Art. 13º - Conduzindo as partidas os árbitros terão autonomia e condições inerentes à função, respeitadas as Regras e Regulamentos da Sinuca, as normas do esporte e este Regulamento, podendo consultar o marcador ou a Comissão Coordenadora, para respaldar decisão.

Da classificação e premiação

Art. 14º - Para identificar os classificados nas colocações finais de todos os atletas, será considerado como de melhor performance aquele que foi eliminado por atleta que obteve melhor posição na classificação final da respectiva Categoria.

Art. 15º – Serão atribuídos pontos aos atletas participantes de cada Torneio, de acordo com os valores estabelecidos para cada Categoria.

Parágrafo único. Não será atribuído ponto ao atleta previamente inscrito no Torneio que venha a ser desclassificado por WO.

Art. 16º – A classificação final do XXXVI CIS-2018 será efetuada pela soma dos pontos obtidos pelo atleta durante o campeonato em cada Torneio.

Art. 17º – Após o encerramento do XXXVI CIS-2018 serão distribuídos troféus aos 2 (dois) primeiros classificados e cada categoria, em data a ser definida pela Diretoria de Sinuca.

Das Normas técnicas, desportivas e disciplinares.

Art. 18º - Os jogos obedecerão as regras em vigor adotadas pela Confederação Brasileira de Bilhar e Sinuca para a modalidade Sinuca Mista, consolidadas em 10 de novembro de 2012 e do Regulamento da Sinuca aprovado pela CBBS.

Art. 19º - Serão atentamente observadas as ocorrências enquadradas pelo inciso 3, alínea “B”

do Artigo 18 do Regulamento da Sinuca, que trata das faltas intencionalmente cometidas.

Art. 20º - Os atletas deverão apresentar-se para os jogos convenientemente trajados com camisa que identifique o MBTC, calça comprida ou bermuda e sapato, tênis ou sandálias fechadas, e acatar e respeitar este regulamento, seus anexos, adendos e normas vinculadas.

Art. 21º - Para todos os jogos fica estabelecido o limite de quinze (15) minutos para a apresentação dos atletas, contados a partir de sua chamada. Ultrapassado este tempo o atleta ausente será declarado derrotado por “WO”, pela diferença máxima de contagem em favor do atleta presente. A ausência de dois oponentes determinará o registro de derrota para ambos.

Parágrafo único. No caso de disputa em chaves de quatro ou mais atletas, todos os atletas da chave deverão estar presentes no horário designado para início dos jogos,

Art. 22º - Antes de cada jogo, os atletas terão três (3) minutos de uso da mesa para seu “aquecimento”, usando a mesa simultaneamente. Se ambos participaram de jogos imediatos anteriores, não haverá tempo para “aquecimento”. Atrasos no atendimento às convocações serão reduzidos do tempo de “aquecimento”.

Art. 23º - Cumprimentos a adversários por “boa jogada”, poderão ocorrer com o tradicional “bater de mão” sobre as tabelas da mesa, entretanto, de maneira discreta que não venha atrapalhar ou influenciar negativamente a ação do oponente.

Art. 24º - Imediatamente após encerrar sua ação na tacada o atleta deverá dirigir-se e permanecer, preferivelmente sentado, em local próprio previamente indicado, enquanto seu oponente prepara e/ou executa sua ação. Respeitando as normas será considerado como falta disciplinar o ato de movimentar-se e/ou permanecer anormalmente em local diferente do determinado.

Art. 25º - Giz e outros materiais de uso não podem ser deixados sobre as tabelas da mesa de jogo após a ação do atleta.

Art. 26º - Durante os jogos será proibido o uso e consumo de bebidas alcoólicas ou substâncias proibidas pelas normas desportivas. A ocorrência da infração determinará a perda da partida ou do jogo.

Parágrafo único. O atleta identificado com claras evidências de consumo desses produtos, com sinais de embriaguez e/ou estado anormal, independentemente de exames físicos a serem realizados, será sumariamente eliminado do Torneio, estando sujeito a outras penalidades segundo a gravidade da ocorrência.

Art. 27º - Todo e qualquer comportamento ou ato não condizente com a boa ética, moral e desportividade, praticado por participante do evento sujeitará o infrator às penalidades previstas. As ocorrências e atos durante jogos, originados de atletas, árbitros ou auxiliares, poderão ser julgados sumariamente pela Comissão Coordenadora, consultados o árbitro, seus auxiliares atuantes no jogo envolvido e ouvidas as partes interessadas.

Art. 28º - Durante as partidas, na ocorrência de dúvidas em procedimentos, os atletas somente poderão dirigir-se ao árbitro ou à Comissão Coordenadora, na ausência de árbitro.

Da Comissão e seus atos

Art. 29º - A Comissão Coordenadora, além das competências previstas no art. 2º deste Regulamento, será responsável por elaborar o relatório oficial do XXXVI CIS-2018 e apresentará uma pasta contendo todos os documentos, ocorrências e decisões tomadas, do seu planejamento e execução ao encerramento, para subsidiar a homologação do certame e de seus resultados.

Art. 30º - A Comissão Coordenadora terá também competência para orientar e julgar as ocorrências antidesportivas e as reclamações técnicas, definir sobre regras e normas não contidas no regulamento oficial, oficializar resultados, definir sobre questões de ética e disciplina, orientar os árbitros, mesários e marcadores, funcionando como primeira instância para atender reclamações técnicas de interessados e também como instância de consulta e orientação direta e imediata para os esclarecimentos solicitados por árbitros, com poder de decisão sumária sobre as questões técnicas. Entendendo necessário a Comissão convocará os jogadores envolvidos a local determinado, e/ou recorrerá às outras comissões pertinentes. Tem a finalidade de acompanhar a arbitragem dos jogos, fazer cumprir os regulamentos e regras oficiais, orientar os árbitros e manter o ritmo dos jogos e confirmar seus resultados, bem como auxiliar e dar

a orientação geral aos clubes e salões inscritos na designação de árbitros para os jogos.

Das penalidades.

Art. 31º - Além das penas citadas em artigos específicos, outras penalidades poderão ser aplicadas:

1. advertência verbal e/ou escrita;
2. perda de partida;
3. perda de jogo;
4. perda de pontos em rankings;
5. desclassificação;
6. exclusão do campeonato;
7. eliminação dos futuros eventos.

Parágrafo único. As penalidades serão aplicadas segundo a gravidade da infração e independentemente da ordem sequencial apresentada, podendo ser cumulativas.

Disposições Finais.

Art. 32º - A inscrição para a disputa do XXXVI CIS-2018 implica na aceitação deste Regulamento.

Art. 33º - Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Comissão Coordenadora.

Brasília, 01 de janeiro de 2018

VERGILIO FRANCO DE LIMA
Diretor de Sinuca

COMISSÃO COORDENADORA
SINUCA DO MBTC

**ADENDO AO REGULAMENTO DO
XXXVI CAMPEONATO INDIVIDUAL DE
SINUCA DO MINAS BRASÍLIA TÊNIS
CLUBE >>>>>> XXXVI CIS Nº 36/2018**

Da reunião

O terceiro torneio de 2018 será realizado na regra mista e todos se inscreverão em uma categoria única.

A disputa será em chave de 04 (quatro) jogadores, classificando-se, para a fase posterior os 02 (dois) jogadores melhores colocados, que formarão as chaves categoria OURO.

O grupo dos perdedores formará a categoria PRATA.

Do sistema de jogos

Para composição das chaves será observação o ranking de 2017/2018.

Os jogos poderão ser realizados aos sábados, domingos e feriados, sempre a partir das 10,00 horas, a critério da Comissão Técnica da Sinuca.

Do sistema de acesso e decesso

Será da forma volátil e de acordo com o ranqueamento admitido pelo regulamento do torneio.

Para participar dos torneios pela primeira vez, o atleta deverá efetuar sua inscrição junto à Diretoria de Sinuca do MBTC antes do início do campeonato.

Das próximas chaves

Caso um atleta deixe de participar de uma etapa do torneio, ele será reclassificado de acordo com a sua nova pontuação, podendo, assim, permanecer ou não na mesma categoria.

Em cada torneio o participante será inscrito na categoria que seu ranking permitir.

Disposições Finais.

A inscrição para a disputa do XXXVI CIS-2018 implica na aceitação deste Regulamento.

Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Comissão Coordenadora.

Brasília, 01 de abril de 2018

VERGILIO FRANCO DE LIMA
Diretor de Sinuca

COMISSÃO COORDENADORA
SINUCA DO MBTC